



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

AUTOR: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

MATÉRIA: Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/01/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 08/01/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo criar a Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com todo suporte técnico da Casa.

O texto do projeto dispõe que o órgão será constituído por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal, para exercerem mandatos de dois anos, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

São atribuições da Procuradoria da Mulher, dentre outras, zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara; receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; contribuir com a implantação de políticas públicas municipais de equidade.

Analisando o cenário político nacional, existem Procuradorias da Mulher perante a Câmara dos Deputados, Senado Federal e na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Montes Claros tem por objetivo reforçar ainda mais o compromisso do legislativo municipal com a proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Por fim, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse interno da Casa, afeto às Vereadoras, e não incide em vício de iniciativa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Ailton Soares dos Reis